

Lei Municipal nº 515/2018

Doutor Severiano/RN, 23 de Março de 2018.

**ALTERA OS INCISOS I, II E III DO
ARTIGO 49-C DA LEI MUNICIPAL Nº
455/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do Art. 49-C da Lei Municipal 455/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 1 (um) Diretor-Presidente, com salário de R\$ 3.500,00;

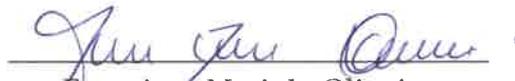
II – 1 (um) Diretor de Administração e de Benefício, R\$ 3.500,00;

III – 1 (um) Diretor Financeiro, com salário de R\$ 3.500,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 23 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal